

**Pregão Eletrônico 90009/2025**

**Esclarecimento 04**

(Encaminhado por e-mail em 09/05/2025)

**Mensagem do(a) Licitante:**

"...

1- No Termo de Referência, nos itens 3, 4 e 5 das Observações Gerais sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços, entende-se que somente os percentuais dos módulos 2.1 e 2.2 são fixos, e que os demais podem ser ajustados conforme a realidade da licitante, o que conflita com a resposta nº 2 do esclarecimento publicado, a qual indica que somente as células amarelas podem ser alteradas. Deste modo, questionamos:

a. Poderão ser alterados os demais encargos sociais e previdenciários além dos sinalizados em amarelo? Em caso positivo, favor disponibilizar a planilha desbloqueada.

b. Mediante comprovação, a empresa interessada poderá alterar os encargos destacados em amarelo para percentuais diferentes dos estipulados nas notas da planilha?

2- Quanto ao item 11.6.4, subitem "b", as empresas já inscritas poderão apresentar a certidão de regularidade junto ao CRMRJ?

3- A licitante poderá aplicar desconto PAT sobre o valor indicado do vale-refeição?

4- A licitante poderá apresentar planilha com valor de salário inferior ao indicado no edital, mediante comprovação?

5- O responsável técnico indicado no item 3.28 poderá ser membro da equipe?

6- Há previsão de reajuste da mão de obra com base em nova publicação da CCT, ou limita-se apenas ao IPCA?

7- Quanto ao item 3.28.2, favor indicar a média mensal de consumo por base a ser atendida.

8- No item 5.1, é indicado que deve ser reservado orçamento para eventuais materiais não previstos. Favor indicar a média histórica do contrato de consumo além do previsto.

9- Para o item de Gestão Ocupacional (custo/vida), favor indicar o racional para a estimativa de R\$ 2,23 por vida.

10- Para o item de Gestão Ocupacional (custo/vida), favor esclarecer qual é a expectativa de consumo da administração com essa rubrica.

11- O item Gestão Ocupacional (custo/vida) está relacionado à gestão de informações na plataforma e-Social?

12- O item Gestão Ocupacional (custo/vida) está relacionado ao fornecimento de ferramenta para gestão ocupacional?

..."

**Respostas:**

- 1.a) Sim. A planilha está disponível no site da Finep
- 1.b) Sim.
- 2) Não
- 3) Sim.
- 4) De acordo com as informações constantes em Observações Gerais sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços no edital da licitação (item 9), se houver Convenção Coletiva de Trabalho, os benefícios e os salários devem ser preenchidos observando o que dispõe a CCT enviada, caso contrário deve ser considerado o que foi especificado pela Finep.
- 5) Sim.
- 6) Sim é possível o reajuste com base em nova publicação de CCT.
- 7) Uma caixa de descapark 10 litros a cada 2 meses e um saco de lixo de 50 l a cada 3 meses.
- 8) A relação constante no edital atende as atividades desenvolvidas no momento atual. Novas atividades que venham a ser desenvolvidas em planejamento elaborado pela empresa vencedora da licitação poderão acarretar a necessidade de novos materiais.
- 9) Foi efetuada pesquisa de preço no mercado de empresas do setor e dentre os valores pesquisados foi calculada a média mensal por vida na Finep.
- 10) O item 3.1.1 e subitens englobam todas as atividades de Gestão Ocupacional a serem desempenhadas e com o custo estimado estabelecido por pesquisa de mercado.
- 11) Não
- 12) A Finep já possui software de saúde ocupacional.

Jomar Rolland Braga Neto  
Pregoeiro